

**DECRETO N° 30.704, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Altera o artigo 9° do Decreto n.º 26.867, de 04 de maio de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos secretários municipais para a prática de atos que menciona e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1°** - O art. 9° do Decreto n.º 26.867, de 04 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9° - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para:*

*I – Assinatura de termos de compromisso de estágio, emitidos pelas instituições de ensino;*

*II – Assinatura de contratos de estágio;*

*III – Assinatura de contratos com servidores em regime de designação temporária;*

*IV – Assinatura de convênios com instituições de ensino;*

*V – Celebrar convênios com empresas e instituições com benefícios aos servidores municipais.”.*

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 18 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal